



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: contato@camaradeaeracoiabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradeaeracoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

REQUERIMENTO Nº 063 /17

- Considerando que o Município deve obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- Considerando que o direito conferido ao administrado pelo ato da licença administrativa não poderá, em hipótese alguma, ser exercido sem a mesma, ou seja, antes da apreciação do Poder Público é vedado ao administrado o exercício dos direitos sujeitos à concessão de licença;
- Considerando que no direito público brasileiro, os agentes públicos e políticos podem fazer somente o que a lei - em sentido amplo (leis federais, estaduais e municipais, Constituição Federal, etc.) - permite;
- Considerando que fora realizado evento na Chácara Filomena no final de semana, nos dias 18 e 19 do corrente ano;
- Considerando que para eventos assim funcionarem é imprescindível a autorização do Poder Público juntamente com o preenchimento dos demais requisitos legais;
- Considerando que o horário de mencionada festa se estendeu até altas horas da madrugada, tendo inclusive ocorrida uma queima de fogos de grande proporção por volta das 5:30 hs da manhã de domingo;
- Considerando que a LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 138/2008, dispõe em seu art. 30, alínea "e", que é expressamente proibido perturbar o sossego e o bem estar público ou da vizinhança com sons de morteiros, bombas e demais fogos ruidosos;
- Considerando que a LEI MUNICIPAL Nº. 1543/ 2007, dispõe em seu Artigo 3º que eventos dessa natureza só poderão funcionar até as 4:00 hs da manhã, desde que obtido Alvará Especial;
- Considerando que a Associação de Moradores e Amigos dos Bairros Jardim Nossa Senhora da Salette e Jardim Santa Cruz protocolou ofício junto a esta Câmara Municipal (em anexo) denunciando que o horário do evento se deu das 22:00 hs de sábado até às 9:00 hs da manhã de domingo, relatando ainda todo o transtorno causado pelo evento em questão;
- Considerando que os Vereadores não só tem o direito, mas também o dever de solicitar informações sobre os atos da administração municipal, por expressa previsão constitucional (art. 31 da CF);

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA DE ARAÇOIABA DA SERRA
PROTÓCOLO Nº. 0214/17
DATA 21/03/17

HONESTIDADE



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

E-mail: contato@camaradeaaraçoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradeaaraçoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Douto Plenário, que este Legislativo solicite junto ao Executivo, através do seu setor competente, as seguintes informações e documentos:

- 1 – Se tendo em vista o forte indício de descumprimento da lei por parte dos organizadores do evento, o Município autuou ou pretende autuar a empresa responsável, fornecendo cópia da respectiva autuação;
- 2 – Cópia do termo de responsabilidade preenchido e assinado;
- 3 - Contrato e certificado da empresa de segurança contratada com as medidas que seriam feitas por ela para deixar o local dentro das normas;
- 4 - Contrato de locação do local (se for um local privado);
- 5 - Laudo Técnico de Segurança e a Anotação de Responsabilidade Técnica;
- 6 - Cópia de comunicação à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros, bem como da manifestação de ambos quanto a autorização da realização do evento;
- 7 – Cópia integral do processo administrativo que ensejou a concessão do Alvará Municipal para a realização do evento;
- 8 – Que informe o valor do ISS recolhido aos cofres públicos;
- 9 - Que tudo seja comprovado documentalmente.

Sala das Sessões, 20 de Março de 2017

VALTER JOSE GARCIA LATTANZIO
VEREADOR

JAIR FERREIRA DUARTE NETO
VEREADOR

CARLOS DONIZETE PRADO
VEREADOR

PAULO SERGIO MARTINS JUNIOR
VEREADOR

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DOS BAIRROS
JARDIM N. SRA. DA SALETE E JARDIM SANTA CRUZ
ARAÇOIABA DA SERRA – SP
CNPJ: 24.461.460/0001-85 - FONE (15) 997-180853
E-MAIL: associacaosaletesantacruz@gmail.com**



Ofício nº 014/2017

Araçoiaba da Serra, 19 de Março de 2017

Ao

Excelentíssimo Sr. Paulo Martins Filho

Prezado Vereador

Atendendo ao apelo de vários moradores dos bairros Jardim Salete e jardim Santa Cruz, a Associação de Moradores vem mui respeitosamente solicitar a V.S. a possibilidade de requerer junto a Prefeitura Municipal para que não sejam mais realizadas festas rave em nossa cidade, em virtude de que no dia 18 de Março de 2017 foi realizada uma rave na Rodovia Raposo Tavares, próximo ao Posto BR e a mesma trouxe transtorno ao moradores da região por causa do volume muito alto, incomodando o descanso dos moradores dos bairros próximos.

O som começou por volta das 22:00 horas e se estendeu até as 9:00 da manhã seguinte.

Foi solicitada a ajuda da Polícia Militar e da Guarda Municipal, mas não foi possível nos ajudar pois os responsáveis pela festa apresentaram alvará fornecido pela prefeitura.

É inaceitável que para aferir lucros aos realizadores desses eventos, causem transtornos aos moradores que necessitam de um pouco de paz e repouso depois de uma semana de trabalho.

Está na hora da nossa digníssima Câmara Municipal pensar um pouco mais nos moradores e criar a Lei do Silêncio Municipal, para acabar com a falta de respeito ao sossego público, causado por algumas pessoas que só pensam em lucros e não se importam com os trabalhadores que precisam de um pouco de paz e tranquilidade para o seu repouso merecido.

Atenciosamente,

Associação de Moradores e Amigos dos Bairros

Jardim Salete e Santa Cruz

PROTOCOLONº	21217
DATA	20/03/17
SECRETARIA GERAL DA CÂMARA DE ARAÇOIABA DA SERRA	